

CONTRATO Nº20/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pela Presidente Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa AS Serviços Terceirizados Ltda., localizada na Rua Dr. Montaury nº166, Bairro Centro, na cidade de Guaíba-RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a prestação de serviço de limpeza por 50 (cinquenta) horas mensais, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, onde inclui portas, janelas, vidraças, móveis, tapetes, retirar lixo, realizar a reposição de material de higiene, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, higienização dos ambientes do prédio.

SEGUNDA – A contratante efetuará o pagamento mensal da importância de R\$ 1.076,49 (um mil e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais mediante a apresentação de nota fiscal.

TERCEIRA – Havendo rescisão contratual, obedecerá a forma determinada na legislação pertinente. O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito.

QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

QUINTA – O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.833/94 e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

SEXTA – O presente contrato é pelo prazo de um ano e tem seu início em 15 de outubro de 2019 e término em 14 de outubro de 2020.

SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 14 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Morro Redondo
Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão
Presidente
Contratante

AS Serviços Terceirizados Ltda.
Contratada

Testemunhas:
